



Recebi em 21/12/17  
[Handwritten signature]

**INDICAÇÃO Nº 001/2017-CME/AFO/RO.**

*Indica à Secretaria Municipal de Educação critérios a serem considerados na elaboração de Projeto de Lei para a implantação da Gestão Democrática nas Escolas Municipais de Alta Floresta D'Oeste /RO.*

O Conselho Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, indica à Secretaria Municipal de Educação critérios a serem considerados na elaboração de Instrumentos Legais para a implantação da Gestão Democrática nas Escolas Municipais de Alta Floresta D'Oeste/RO.

**1 - DISPOSITIVOS LEGAIS:**

A apreciação sobre o tema que diz respeito à **Gestão Democrática** por este Colegiado foi estimulada pela necessidade de cumprimento ao disposto do:

- Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal/1988;
- Art. 3º, inciso VIII, reiterado no Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a "Gestão Democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino" (inciso VIII do Art.3º da LDB).
- O Art. 14 da LDB;
- A Lei nº 13.005/2014 (PNE/ metas e diretrizes);
- Lei Municipal nº 1.283/2015 de 17 de julho de 2015, estabelecido na Meta 19, Estratégia 19.10, a qual estabelece "*instituir na forma de Lei, no primeiro ano de vigência do plano, a eleição direta para a função de diretor e vice - diretor das escolas públicas da rede municipal conforme lei própria e garantir a gestão democrática municipal, promovendo as condições para a efetiva participação da comunidade e assegurar através de concurso público o cargo de coordenador pedagógico e orientador educacional no segundo ano de vigência do plano, assegurado no plano de carreira*".

[Handwritten signature]



## 2 - JUSTIFICATIVA:

Pela garantia do cumprimento da Lei nº 1.283/2015, este Conselho encaminha a proposta de Projeto de Lei ao Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação na definição de critérios de escolha de gestores das Unidades Escolares, associada a critérios técnicos de méritos e desempenho e seu objetivo maior se pauta em analisar a administração escolar numa perspectiva democrática e participativa.

A gestão democrática no Brasil é um processo que vem acontecendo por toda a sociedade a longos anos e ocasionando mudanças em todos os segmentos políticos da nação. Suas implicações e possibilidades no cenário educacional, além de identificar os fatores que necessitam ser superados para alcançar uma gestão democrática de sucesso, traz consigo a oportunidade de discutir e ouvir os anseios da comunidade escolar com vista a solução de problemas no campo educacional, especificamente aqueles que trata do seu principal protagonista, o aluno, e, conseqüentemente todo o contexto do ensino e aprendizagem.

A escola, como instituição que tem como compromisso socializar o saber historicamente construído, não poderia estar alheia a essas mudanças. Para tanto, não basta garantir a escola pública para todos, mas é preciso garantir no ambiente escolar a aprendizagem com entusiasmo e a consolidação da autonomia da escola, partilhando suas ações e decisões com a comunidade em que está inserida, visando soluções adequadas às necessidades do seu cotidiano escolar.

A palavra **Democracia** é definida literalmente como **Governo do povo e para o povo**, de forma que este sistema político, opõe-se a todas as formas de ditadura e totalitarismo. Neste contexto, a escola busca construir sua função social, refletindo sobre o significado da educação e seu papel diante desta realidade.

O acesso à escola e aos conhecimentos passou de um privilégio das minorias para **uma escola para todos**, rompendo com uma organização de privilégios para o fortalecimento da luta pela democracia. O Manifesto dos Pioneiros impulsiona em 1934 a sanção da primeira Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional nº 4024/61, cuja estrutura e organização foi anulada pela Ditadura de 1964. Com a Constituição Federal de 1988 veio assinalar a *educação como um dever do estado e da família, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho*, resultando na descentralização do saber e no despertar de que a escola para atingir com

*[Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin]*



eficiência sua função social, tem o compromisso de fazer educação envolvendo todos que direta ou indiretamente a fazem, profissionais, governo, sindicato e a sociedade como um todo. Em 1996, revitaliza a LDB nº 9394/96 que traça caminhos para implementação da Gestão Democrática.

Na escola democrática todos têm direitos de decisão sobre o seu destino. O compartilhamento das responsabilidades e as decisões que podem alterar a posição de cada um no coletivo são tomadas em conjunto, incluindo gestores, educadores, funcionários, estudantes e pais.

O processo de gestão nas escolas vai além da gestão administrativa e procura estimular a participação de diferentes pessoas, articulando os aspectos financeiros, pedagógico e administrativo. O gestor, nesse contexto, é aquele que volta suas ações para uma educação de qualidade e seu objetivo é buscado pela divisão de tarefas e integração das ideias e ações entre escola, família e comunidade.

Portanto, por lei, a gestão democrática é elemento obrigatório nas escolas e pela dinâmica do processo educacional, a escolha do gestor se faz necessário, por que é a partir dela que a comunidade se insere na escola e participa efetivamente da educação.

### 3- GESTÃO DEMOCRÁTICA:

A Gestão Democrática e sua implementação torna-se necessária, uma vez que abre oportunidades para pais, alunos, professores, diretores (as) e demais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem de conhecerem e de discutir politicamente a educação.

Os princípios que norteiam a Gestão Democrática são:

- **Descentralização:** A administração, as decisões, as ações devem ser elaboradas e executadas de forma não hierarquizada.

- **Participação:** Todos os envolvidos no cotidiano escolar devem participar da gestão: professores, estudantes, funcionários, pais ou responsáveis, pessoas que participam de projetos na escola e toda a comunidade ao redor da escola.

- **Transparência:** Qualquer decisão e ação tomada ou implantada na escola, tem que ser de conhecimento de todos.

Para que a Gestão Democrática se efetive são necessários alguns mecanismos como:



- Autonomia: ampliação no espaço de decisão;
- Organização e Gestão da Escola;
- Escolha de Diretores;
- Construção do Projeto Pedagógico Escolar elaborado nos moldes da Gestão Democrática;
- Construção do Regimento Interno que defina claramente as funções de cada envolvido no processo de ensino e aprendizagem e a estrutura organizacional da escola.

Pelos dispositivos da Legislação, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, cujos artigos 14 e 15 contêm as seguintes determinações: **Art. 14** – *Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:*

*I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;*

*II. participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes (...);*

O Art. 15 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa:

**Art. 15** – *Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.*

A gestão participativa e a destinação dos recursos inerentes a educação nortearão as ações de planejamento, implementação e avaliação de políticas e do Plano Municipal de Educação, garantindo a participação de docentes, pais, alunos, funcionários e representantes da comunidade, das entidades que atuam no campo educacional e dos órgãos que integram este Sistema de Ensino.

#### 4 - FINALIDADES E PRINCÍPIOS:

Garantir a centralidade da escola em sistema democrático e seu caráter público, quanto ao financiamento, à gestão e à destinação dos recursos, devendo ser observados os seguintes princípios:

*Handwritten signatures and stamps on the right margin, including a stamp that reads "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" and a signature that appears to be "Helvécia N. Vieira".*



- a) Participação da comunidade escolar na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados;
- b) Respeito à pluralidade, à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias da rede pública de ensino;
- c) Autonomia das unidades escolares, nos termos da legislação, nos aspectos pedagógicos, administrativos e de gestão financeira;
- d) Transparência da gestão, em todos os seus níveis, nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiros;
- e) Garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;
- f) Democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;
- g) Valorização do profissional da educação.

#### 5 - O PAPEL DO GESTOR:

Definir o papel do gestor na concepção da escola pública implica afirmar logo de início que a escolha por eleição direta, envolvendo amplos setores da comunidade escolar, não pode ser, por si só, indicador de que a gestão da escola é democrática. A Gestão Democrática da escola pública é algo mais ampla do que a simples eleição para o cargo. Quando nos referimos ao termo diretor/diretora, automaticamente o ligamos ao verbo administrar, e quando, no âmbito da Gestão Democrática, falamos em gestor/gestora, automaticamente nos reportamos ao verbo gerir.

No modelo horizontal da Gestão Democrática, mais do que controlar recursos, coordenar funcionários e assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula, o diretor/diretora assume uma condição diferente, mais abrangente, menos autoritária e mais democrática. Como tal, portanto, o papel do gestor/gestora, num contexto de gestão democrática da escola pública, implica obrigatoriamente: estímulo e possibilidade de participação das comunidades intra e extraescolares nas ações da escola; partilha de poder com essas comunidades; sensibilidade para conduzir a escola com base na demanda dessas comunidades e busca da melhoria do ensino e não apenas da escola.

Roberto Nêuno



Neste contexto, as discussões a cerca de critérios para escolha de dirigentes escolares no Brasil vêm a partir da década de 1980 adquirindo papel significativo nos estudos realizados pelos pesquisadores interessados na democratização da educação e da escola. Entre esses estudos, situam-se os critérios que influenciam no processo de democratização da gestão escolar dispostos abaixo:

- a) Ser servidor efetivo do quadro de professores, por no mínimo, três anos de docência e estar em exercício na unidade escolar; ou
- b) Servidor técnico-pedagógico e ter no mínimo três anos de exercício em unidade escolar na condição de servidor efetivo;
- c) Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício do cargo;
- d) Ser portador de diploma de curso superior em licenciatura;
- e) Ter especialização *latu senso* em gestão escolar ou gestão pública;
- f) Ter idoneidade moral;
- g) Domínio da legislação educacional;
- h) Noções básicas de orçamento público, direito público e contabilidade;
- i) Capacidade de diálogo;
- j) Não ter sido condenado em processo administrativo, nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Ter espírito de liderança.

#### 6 - MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO:

A gestão democrática pressupõe a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar – pais, professores, estudantes e funcionários – em todos os aspectos da organização da escola. Portanto, implica, obrigatoriamente, falar de órgãos colegiados e como se dá esta relação na Gestão Democrática.

As instâncias colegiadas são organizações compostas por representantes da comunidade escolar e local. Elas têm por finalidade fazer funcionar a gestão democrática no ensino público, ou seja, fazer com que seja pensado e decidido coletivamente as propostas de caráter educacional. São grupos representativos da comunidade escolar, mediante os quais, a Gestão Democrática se realiza, sendo eles: **Conselho Escolar e/ou Associação de Pais e Professores, Grêmios Estudantil, Conselho de Classe e Conselho de Professores.**



Os **Conselhos Escolares**, na medida em que reúnem diferentes segmentos da escola como diretores, professores, equipe pedagógica, funcionários administrativos, alunos, pais, entre outros, têm um papel estratégico no processo de democratização. Portanto, se o Conselho Escolar for implantado como grupo representativo, precisa ser fruto de um processo coerente e efetivo de construção coletiva, devendo:

- a) participar da elaboração, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico;
- b) ter atribuições definidas no Regimento Escolar da Instituição;
- c) analisar e avaliar projetos elaborados ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar;
- d) promover, anualmente, a avaliação da unidade escolar nos aspectos técnico, administrativo e pedagógico;
- e) intermediar conflitos de natureza administrativa ou pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;
- f) debater indicadores escolares de rendimento, evasão e repetência e propor estratégias que assegurem a aprendizagem significativa para todos.

A Associação de Pais e Professores pode exercer várias funções como:

- a) colaborar com a direção da escola para atingir os objetivos educacionais;
- b) representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos perante a escola;
- c) mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola;
- d) trabalhar para a melhoria do ensino e da aprendizagem;
- e) desenvolver atividades de assistência escolar nas áreas socioeconômica e de saúde;
- f) conservar e manter a infraestrutura escolar, os equipamentos e as instalações;
- g) promover programação de atividades culturais e de lazer que envolva a participação conjunta de pais, professores, alunos e comunidade.

Uma APP forte e com objetivos voltados para o bem da comunidade escolar pode contribuir para o fortalecimento de uma escola democrática e de qualidade.

O Grêmio estudantil composto pelos alunos, pode ser uma das primeiras oportunidades que os jovens têm em participar de maneira organizada das decisões de uma instituição, agindo em uma perspectiva política em benefício, no caso da escola, da qualidade de ensino. Assim, os estudantes têm voz nas decisões da escola, apresentando suas ideias e opiniões com atuação mais responsável.

*Belma Nêiva*  
*Belma Nêiva*  
*Belma Nêiva*  
*Belma Nêiva*  
*Belma Nêiva*



O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico da escola e no Regimento Escolar.

É o momento em que professores, equipe pedagógica e direção se reúnem para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

O Conselho de Classe pode ser organizado em três momentos:

**Pré-conselho:** levantamento de dados do processo de ensino e disponibilização aos conselheiros (professores) para análise comparativa do desempenho dos estudantes, das observações, dos encaminhamentos didático-metodológicos realizados e outros, de forma a dar agilidade ao Conselho de Classe. É um espaço de diagnóstico.

**Conselho de Classe:** momento em que todos os envolvidos no processo se posicionam frente ao diagnóstico e definem em conjunto as proposições que favoreçam a aprendizagem dos alunos.

**Pós-conselho:** momento em que as ações previstas no Conselho de Classe são efetivadas.

As discussões e tomadas de decisões devem estar respaldadas em critérios qualitativos como: os avanços obtidos pelo estudante na aprendizagem, o trabalho realizado pelo professor para que o estudante melhore a aprendizagem, a metodologia de trabalho utilizada pelo professor, o desempenho do aluno em todas as disciplinas, o acompanhamento do aluno no ano seguinte, as situações de inclusão, as questões estruturais, os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes e outros.

Cabe à equipe pedagógica a organização, articulação e acompanhamento de todo o processo do Conselho de Classe, bem como a mediação das discussões que deverão favorecer o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

Também deverão integrar o Conselho Escolar, como órgãos de representação dos alunos, o Grêmio Estudantil e como instâncias de monitoramento da qualidade do ensino, o Conselho de Classe.

O Conselho de Professores é um órgão colegiado de articulação pedagógica e disciplinar, de ação restrita ao âmbito escolar, com função consultiva e deliberativa, formado pela equipe gestora da escola (diretor, professores em efetivo exercício de docência, coordenador pedagógico, orientador, e secretário escolar) lotada na unidade escolar e objetiva

Belma Nêcio



contribuir na construção de uma escola de qualidade nas tomadas de decisões pedagógicas e disciplinares visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

A atuação dos membros que compõem o Conselho de Professores não tem tempo determinado, a sua participação estará condicionada ao tempo que perdurar a lotação dos mesmos na Unidade Escolar.

Estes mecanismos, entre outros, são instrumentos relevantes no processo de gestão e controle social. São estes Colegiados que garantem a efetivação da Gestão Democrática uma vez que gerenciam as ações escolares nos âmbitos administrativos e pedagógicos.

## 7 - CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova esta indicação.

Alta Floresta D' oeste, RO, 21 de novembro de 2017.

### Conselheiros:

Ana Maria de Jesus de Paula  
Presidente/CME

Andréia de Fátima Teixeira  
Conselheira

Geverson Adriano Vieira Gomes  
Conselheiro

Maria Ferreira da Silva  
Conselheira

Marinalva de Oliveira Nunes Bueno  
Conselheira

Celnice Nunes Vieira  
Conselheira